

Revogado pelo Decreto nº 11.773/05.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1083 de 30/12/94

DECRETO Nº 8624/94
de 29 de dezembro de 1994

Delega competências ao Secretário de
Administração.

A Prefeita do Município de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 92, IX, e
117, I, "b", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir aos
atos administrativos de pessoal maior celeridade, bem como desonerar o
Chefe do Executivo Municipal de obrigações de menor importância, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117,
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário de
Administração a expedição de portarias para:

I - provimento ou vacância de cargos públicos e
demais atos de efeitos individuais;

II - lotação e relotação nos quadros de
pessoal;

III - autorização para contrato e dispensa de
servidores, e

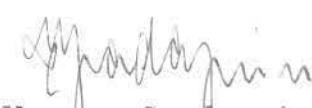
IV - abertura de sindicância e processo
administrativo, aplicação de penalidades e demais atos individuais de
efeitos internos.

Parágrafo Único - Da delegação do "caput" deste
artigo excluem-se as portarias referentes à cargos de livre provimento
em comissão.

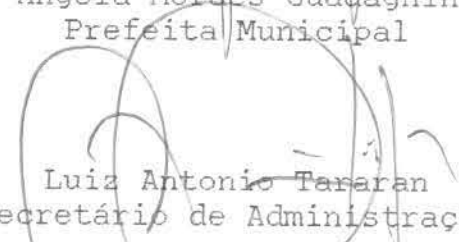
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro
de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 8624/94 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de dezembro de 1995.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

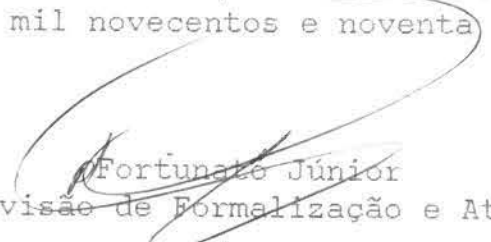


Luiz Antonio Tararan
Secretário de Administração



João Moreno Passeti
Secretário Interino de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunate Júnior
Divisão de Formalização e Atos